



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1257

FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 238/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a pedido, o S.r. **MARCELO CARLOS FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Turismo, Símbolo- DGS-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº. 057 de 21 de junho de 2017, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Fátima do Sul, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, que será composto pelos seguintes Membros:

I – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leonilda Ferreira da Silva
Suplente: Daniela Gomes da Silva

II –REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA:

Titular: Elaini Cristina Amaro
Suplente: Roseneide de Souza Venâncio Mazotte

III –REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Titular: Leticia Romero Barivieira
Suplente: Natalia Gomes Serqueira

IV –REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE:

Titular: Cristiane Amaral
Suplente: Priscila Araújo de Freitas

V – REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Cindi Cristina Rocha Acosta
Suplente: Emilli Dayane Dias

VI –REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Maria José de Andrade Santos
Suplente: Ronaldo Agüero Vilhalva

Art. 2º. O mandato dos Membros do Comitê, Titulares e Suplentes, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, não sendo remunerado.

Art. 3º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor, indicará um Servidor para responder pela Supervisão do Programa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 28 de abril de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo para os órgãos e para as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 2, De 16 De Janeiro De 2025, que estabelece e feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos nas esferas estadual e municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional do dia 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho).

Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto às unidades e serviços que por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 28 de abril de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº011/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 15 de abril de 2025.

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a certificação das seguintes entidades prestadoras de serviços socioassistenciais no município de Fátima do Sul – MS:

- **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- **ILPI** – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 23 de abril de 2025.

CINDI CRISTINA ROCHA ACOSTA
Presidente do CMAS